

A.S

ALMEIDA SANTOS

ADVOGADOS

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PESG_ Princípios ESG adotados					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38
Nome do arquivo: 17.39 PESG Princípios ESG Adotados.Docx					

Sumário

Objetivo.....	3
Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão.....	3
Igualdade de gênero e respeito às mulheres	3
Inclusão Social	3
Inclusão de pessoas com deficiência.....	4
Comunicado aos colaboradores.....	4
Saúde e bem estar	4
Igualdade Salarial e Horas Extras.....	5
Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços.....	5
Stakeholders com Responsabilidade ESG	6

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PESG_Princípios ESG adotados						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38	
Nome do arquivo: 17.39_PESG_Princípios ESG Adotados.Docx						

Objetivo

O principal objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes e definir os princípios ESG, de Sustentabilidade Ambiental, Gestão Social e Governança Corporativa da **Almeida Santos Advogados**. Ressaltando nosso compromisso com a preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, com a igualdade, inclusão e bemestar social e com a transparência, compromisso e ética em relação aos nossos stakeholders.

Igualdade de Gênero, Diversidade e Inclusão

Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, reconhecemos que independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e independentemente das individualidades, os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação mutuamente com espírito de fraternidade.

Entendemos que não existe uma via simples para solucionar a desigualdade no meio corporativo. Porém, com estratégia, foco, engajamento e recurso, podemos trilhar um caminho que nos deixe cada dia mais próximos de um ambiente igualitário, com diversidade e inclusão.

Igualdade de gênero e respeito às mulheres

A **Almeida Santos Advogados** trata o tema de respeito às mulheres muito sério e com muita importância. Nos comprometemos em incentivar a contratação de mulheres para os diversos cargos, possibilitando que a quantidade de mulheres e homens seja equilibrada dentro da organização. Também, é nosso compromisso propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todas as nossas colaboradoras, para isso, nos empenhamos seriamente em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito, violência e bullying.

Asseguramos o tratamento de todo o pessoal com dignidade e respeito, não permitindo e proibindo qualquer forma de discriminação. Além disso, a organização se compromete em atuar em outras questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

Inclusão Social

De acordo com a OMS, todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Sendo estes dotados de razão e consciência, devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Ainda, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146), a organização deve garantir um ambiente de trabalho acessível e inclusivo, garantindo à pessoa com deficiência igualdade de oportunidades com as demais pessoas e possibilitando condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PESG_Princípios ESG adotados						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38	
Nome do arquivo: 17.39 PESG Princípios ESG Adotados.Docx						

Inclusão de pessoas com deficiência

É considerada uma pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Respeito ao portador de deficiência é um assunto sério e muito importante dentro da **Almeida Santos Advogados**, compreendendo que esforços contínuos são necessários para desenvolver um ambiente com mais igualdade, diversidade e inclusão.

A **Almeida Santos Advogados** se compromete em vedar a discriminação de pessoas com deficiência e garantir sua igualdade com as demais pessoas nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exame admissional e periódico, permanência no emprego e ascensão profissional. É visada a obtenção de toda acessibilidade, segurança e autonomia, realizando todo o atendimento necessário prioritário às edificações de acordo com a Lei 8.213 art.8. Também, é compromisso propiciar um ambiente de trabalho seguro e confortável para todos os colaboradores, para isso, o empenho é sério em combater qualquer prática de constrangimento e qualquer tipo de preconceito

Comunicado aos colaboradores

Todos colaboradores devem proceder com um tratamento digno e respeitoso, possibilitando a integração de pessoas com deficiência na organização, sendo proibida qualquer forma de discriminação. Além disso, alta direção se compromete em atuar diretamente em questões referentes à igualdade no meio corporativo, como respeito aos direitos de todos os colaboradores, fim do preconceito, combate ao assédio sexual e moral, luta pelo reconhecimento e oportunidades iguais na carreira.

Saúde e bem estar

A **Almeida Santos Advogados** deve estabelecer processos para gerenciar a saúde física, psicológica e bem-estar dos colaboradores. Todos os gestores deverão realizar reuniões periódicas com os seus funcionários, independente da forma de trabalho (home office, física, híbrido ou em outras instalações), a fim alinhar e orientar os pontos relacionados a:

- Segurança do Trabalho:** Redução de riscos de acidentes, doenças do trabalho e melhoria do ambiente de trabalho com condições apropriadas para todos.
- Saúde Ocupacional:** Prevenção das doenças ocupacionais e monitoramento da saúde de todos.
- Prática de Exercícios para Saúde:** Incentivo de atividades físicas, a fim de melhorar a saúde física, psicológica e o estilo de vida de todos.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PESG_Princípios ESG adotados						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38	
Nome do arquivo: 17.39 PESG Princípios ESG Adotados.Docx						

Igualdade Salarial e Horas Extras

A CLT afirma em seu artigo 461 que “Sendo idêntica à função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade”. Ou seja, a lei define que independente de gênero ou quaisquer individualidades, os colaboradores que desempenham os mesmos trabalhos e geram o mesmo valor não poderiam receber salários diferentes.

Compreendemos que no mercado de trabalho, a igualdade se traduz principalmente em salários iguais para colaboradores que exercem as mesmas funções, independente do gênero, da orientação sexual, da religião, da cor, da raça, da nacionalidade e quaisquer que sejam as individualidades. Dessa forma, nossa empresa se compromete em implementar e manter uma igualdade salarial e iguais oportunidades de evolução na carreira para colaboradores que realizem os mesmos trabalhos, pagando salários justos para as funções desempenhadas.

Além disso, em relação às horas extras, nossa organização utiliza a CLT para embasar suas diretrizes. Assim sendo, a duração diária da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até duas horas, mediante acordo escrito entre a empresa e o colaborador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

A hora extra valerá pelo menos 50% a mais do que a hora em regime comum de trabalho. A base para cálculo é: o salário do colaborador será dividido pelo número de horas mensais e multiplicado por 1,5. Aos feriados, o adicional de horas extras será de pelo menos 100%.

Responsabilidade e Compromisso com Produtos/Serviços

A **A Almeida Santos Advogados** garante que todas as exigências previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC) são seguidas e acompanhadas, conforme atualizações. Além disso, o exemplar está disponível para acesso a todos.

Segundo o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, todo produto ou serviço apresentado, deve possuir a descrição, preço e todas as informações de forma clara, objetiva, em língua portuguesa e de modo preciso.

Todos os meios de comunicação com o consumidor, seja offline ou online, principalmente em mídias sociais, são usados de forma responsável e verídica, conforme a situação real do produto ou serviço oferecido, demonstrando clareza e coerência para o entendimento do consumidor.

A **A Almeida Santos Advogados**, garantindo o atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, se compromete em expor todas as informações necessárias para que a compra seja realizada de forma consciente.

A **A Almeida Santos Advogados**, declara que seu produto/serviço consta o preço, quantidade, qualidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, riscos e as demais especificações que o produto/serviço exija.

Declara ainda que caso o consumidor tenha alguma dúvida, a organização se propõe a esclarecê-la de forma eficaz, estabelecendo canais de comunicação de forma nítida para todos com atendimento eficaz e educado, seja o atendimento virtual ou presencial.

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Atividade: PESG_Princípios ESG adotados					
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38
Nome do arquivo: 17.39_PESG_Princípios ESG Adotados.Docx					

Stakeholders com Responsabilidade ESG

Entende-se como stakeholders os indivíduos e organizações que estabelecem algum tipo de relação ou são impactados pelas ações da empresa, estes também são denominados como partes interessadas. Como principais stakeholders de uma organização, pode-se citar os seus fornecedores de produtos e serviços, seus colaboradores, seus gestores e seus parceiros comerciais.

A **Almeida Santos Advogados** compreende que as práticas de ESG não devem ficar restritas apenas ao espaço de trabalho de nossas colaboradoras, mas devem também estar ligadas aos nossos relacionamentos com outras empresas e pessoas.

Dessa forma, buscamos estabelecer relações com stakeholders, principalmente com fornecedores e parceiros comerciais, que sejam íntegros e estejam em harmonia com nossas práticas para alcançar as melhores práticas de ESG.

Dessa forma, ressaltamos não só o compromisso com o bem estar de nossas colaboradoras, mas também com o ambiente e a governança corporativa de forma geral.

Promover as responsabilidades da ESG à nossa equipe e nossos stakeholders, visa promover ações que ressaltem nossa preocupação em gerar valor para todo nosso entorno. Sendo elas:

- **Ambientais** (economia de água, energia, utensílios descartáveis, papel, geração de gases do efeito estufa, descarte seletivo de resíduos);
- **Sociais** (satisfação dos clientes, respeito aos direitos humanos, proteção de dados e privacidade, engajamento dos colaboradores, respeito às diversidades);
- **Governança** (utilização do canal de denúncias, conduta corporativa, organograma bem definido, transparência dos processos, qualificação da gestão interna, compliance).

A presente política é aplicável em todo o âmbito da **Almeida Santos Advogados**, devendo ser seguida pela direção, gerência, seus colaboradores e todas as partes envolvidas e interessadas.

Controle de Atualização

Versão	Data	Alterações
01	04/09/2024	Versão inicial
01	04/09/2025	Versão Revisada

POP – Procedimento Operacional Padrão					A.S ALMEIDA SANTOS ADVOGADOS	
Equipe: 17 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Atividade: PESG_Princípios ESG adotados						
Elaborado por:	Aprovado por:	Publicado em:	Prox. revisão:	Ciclo:	ID:	
SJV	JR	04/09/2024	04/09/2026	Anual	17.38	
Nome do arquivo: 17.39_PESG_Princípios ESG Adotados.Docx						

Almeida Santos Advogados